

Ofício nº 84/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.041585/2017-74

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Cauás Asfora
Diretor Presidente
Agência Pernambucana de Águas e Clima de Pernambuco
Av. Cruz Cabugá, nº 1111 - Santo Amaro
50.040-000 – Recife – PE

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado de Pernambuco.

Referência: Processo nº 02501.002820/2013

Senhor¹ Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Pernambuco do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 064/ANA/2014, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 30/2017/COAPP, de 29 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 99,73%**), estando assim apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ 747.975,00** (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da APAC prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 14/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.026995/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025695/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 25/2017/SPR (documento nº 00000.026516/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 9/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
 - Nota Técnica nº 30/2017/COART/SOE (documento nº 00000.031124/2017) – Certificação Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos,
 - Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030939/2017) – Certificação Meta I.5.

1 Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 – Blocos “B”, “L”, “M” e “T” – Brasília-DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br – página eletrônica: www.ana.gov.br

Atuação para segurança de barragens,

- Nota Técnica nº 30/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.040590/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a APAC tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br ou à Coordenação (ludmila.rodrigues@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos